

15/07/25

Funcionário

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

EM 13/08/25

Presidente

INDICAÇÃO Nº 490/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL.

O vereador, autor desta proposição, nos termos do art. 103 do regimento interno desta casa legislativa, INDICA que, após os trâmites regimentais, cópia desta proposição seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marechal Deodoro, André Luiz Barros da Silva, com a seguinte solicitação: QUE SEJA DETERMINADA A OBRIGATORIEDADE, NOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO, DA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDRESTRES E DE UM PONTO DE ÔNIBUS EM FRENTE AO RESPECTIVO EMPREENDIMENTO, POR PARTE DO RESPONSÁVEL OU DA CONSTRUTORA.

JUSTIFICATIVA

Considerando o constante crescimento urbano e a expansão de empreendimentos imobiliários em Marechal Deodoro, é fundamental que novas construções contem com medidas de infraestrutura que garantam mobilidade, acessibilidade e segurança à população.

A exigência da implantação de faixa de pedestres e ponto de ônibus em frente ao condomínio, como contrapartida da obra, visa assegurar o acesso adequado ao transporte público e oferecer segurança no deslocamento dos futuros moradores, especialmente crianças, idosos e pessoas com deficiência.

A presente indicação tem por objetivo contribuir com a organização urbana e proporcionar melhores condições de mobilidade e acessibilidade para os cidadãos deodorenses.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação do requerido

Marechal Deodoro/AL, 14 de julho de 2025


Thiago Henrique Gondin Torres
Vereador